



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
PJeCor n. CorOrd 0000069-43.2021.2.00.0512

ATA DA 28ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2021, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, conforme o Edital CR n. 3/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 13-5-2021, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema e Tijucas. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Exmos. Juízes do Trabalho Ilma Vinha, Titular, e Valdomiro Ribeiro Paes Landin, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 8.432/92

1.2 Data da instalação: 28-5-1993

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Bombinhas, Camboriú, Itapema, Porto Belo e Tijucas.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ilma Vinha	22-8-2014	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Valdomiro Ribeiro Paes Landin	13-5-2020

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada nos anos de 2018 a 2021, o Exmo. Juiz Valdomiro Ribeiro Paes Landin participou dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Valdomiro Ribeiro Paes Landin, Substituto	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD
	20-5-2021	2º Módulo de Formação Continuada da EJUD12 (telepresencial)	Palestras: Mecanismos de segurança e blindagem patrimonial lícitos; Ocultação patrimonial e processo de trabalho; A responsabilidade patrimonial do sócio no processo do trabalho

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Allan Rossi Teixeira Silva	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	12-4-2019
Caroline Leivas Borges	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	2-12-2016
Elisa Wildemberg Campos	AJ		24-2-2017
Fabio Gil Leal	AJ	Assistente de Juiz FC-05	21-5-2020
Fernando Voltolini	TJ	Assistente FC-02*	13-7-2018
Henrique Castro Guimarães	TJ	Assistente FC-02	26-3-2013
Jucinei de Oliveira Meira	TJ	Assistente FC-02	18-12-2017
Leonardi Lourdes Welter	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	7-1-2005
Maria Antonia de Souza dos Santos	TJ	Assistente FC-04	12-5-2015
Matheus Antunes Monteiro	TJ		21-9-2018
Protasio Cardozo	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	19-2-2013
Ricardo Augusto Lucas Vaz	AJ		16-5-2016
Valdir Colauto Rodrigues Junior	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	18-6-2012
Total de servidores:			13

Lotação paradigma: 13 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.

*Observação: A função comissionada de Assistente FC-02, pertence ao quadro de lotação da Vara do Trabalho de Curitiba e, encontra-se, atualmente, à disposição da 1ª Vara do Trabalho de Camboriú.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências estão sendo designadas de segunda a quinta-feira, nos períodos da manhã e tarde. Atualmente, em regra, são incluídos em pauta três instruções de processos em trâmite pelo rito sumaríssimo, pela manhã, e quatro instruções pelo rito ordinário à tarde. A partir de julho do corrente ano: três instruções de processos em trâmite pelo rito sumaríssimo, pela manhã; à tarde: 03 iniciais de ordinário e 03 instruções de processos em trâmite pelo rito ordinário.

Registra-se que a pauta não é rígida, podendo haver supressão de horários dependendo da complexidade da matéria a ser instruída. Ocorre também a inclusão extras de processos, tal como HTE, para homologação, ou mesmo a inclusão de processos sumaríssimos, quando necessário tão somente o interrogatório da parte reclamante, face a revelia da demandada.”

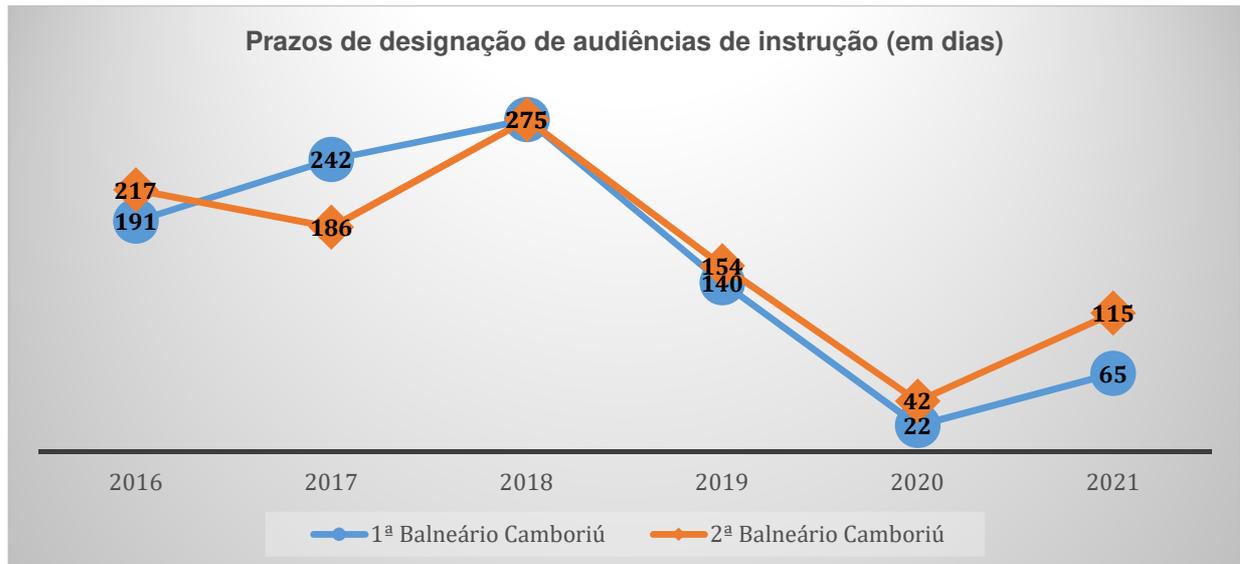
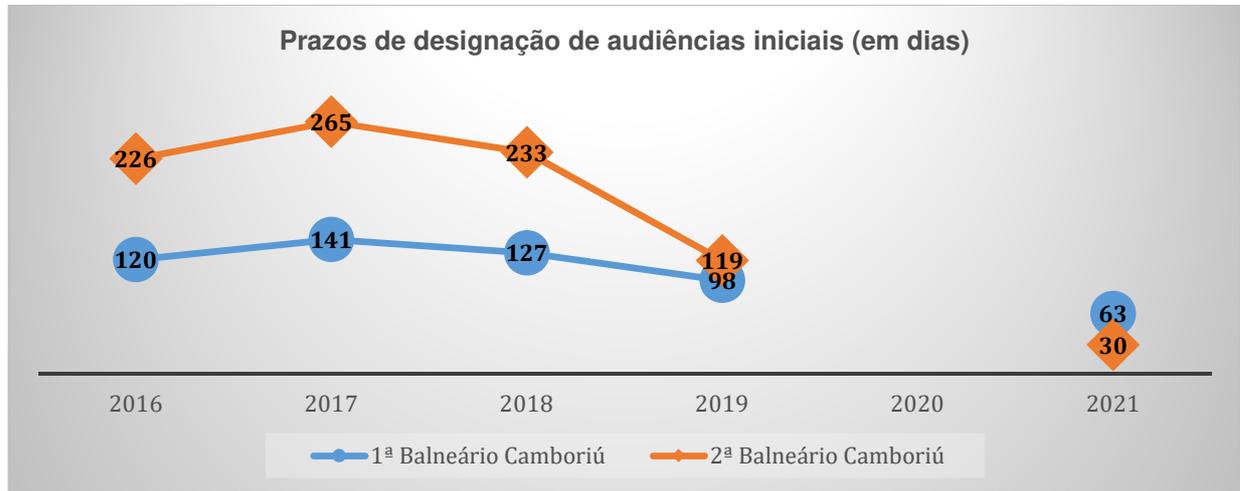
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	16-8-2021	63	18-8-2021	65	-	-
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	14-7-2021	30	7-10-2021	115	-	-

Observações: Consulta às pautas de audiências no PJe em 14-6-2021.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2021, foi verificado em 14-6-2021. Na Correição de 2020 não estavam sendo designadas audiências iniciais, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

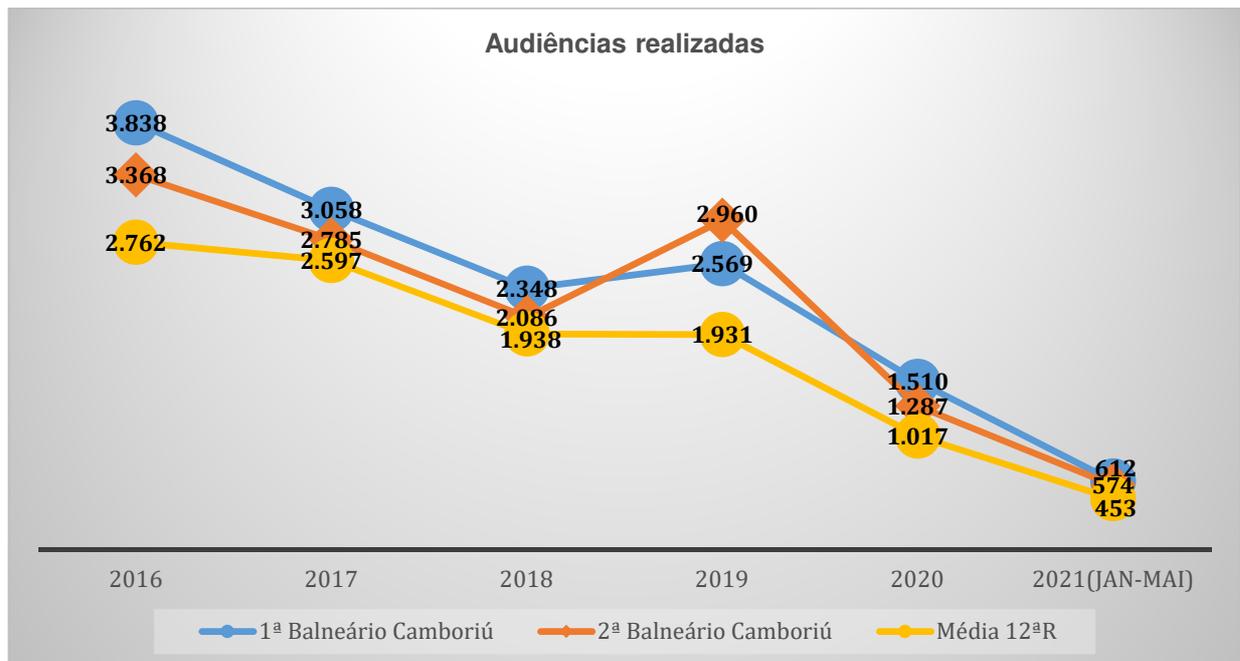
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	1.510	612
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	1.287	574
Média da 12ª Região	1.017	453

Observação: Dados até maio de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 612 em 2021 foi de 159 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 453. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2016, apesar do aumento verificado em 2019. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Balneário Camboriú estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2021 referem-se ao acumulado até o mês de maio.

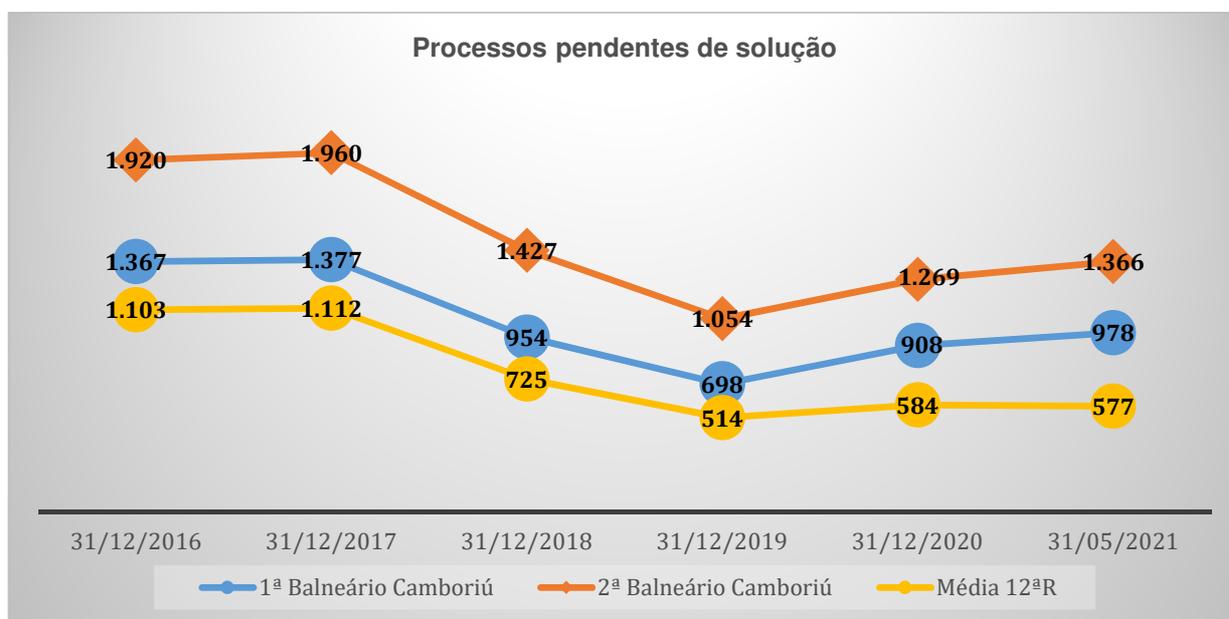
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2020	1.434	1	1.435	1.263	908	1.444	1.702
	2021	557	0	557	480	978	479	1.781
Média do Foro	2020	1.440	19	1.459	1.291	1.089	1.376	1.993
	2021	569	0	569	485	1.172	513	2.052
Média do Porte	2020	1.189	5	1.194	1.149	723	1.218	1.749
	2021	447	1	448	475	700	519	1.679
Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	399	1	400	419	577	475	1.357

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que reduziu de 31-12-2016 a 31-12-2019, tendo aumentado desde então, estando com 978 processos em 31-5-2021, maior quantidade que a média da 12ª Região, que é de 577 processos.



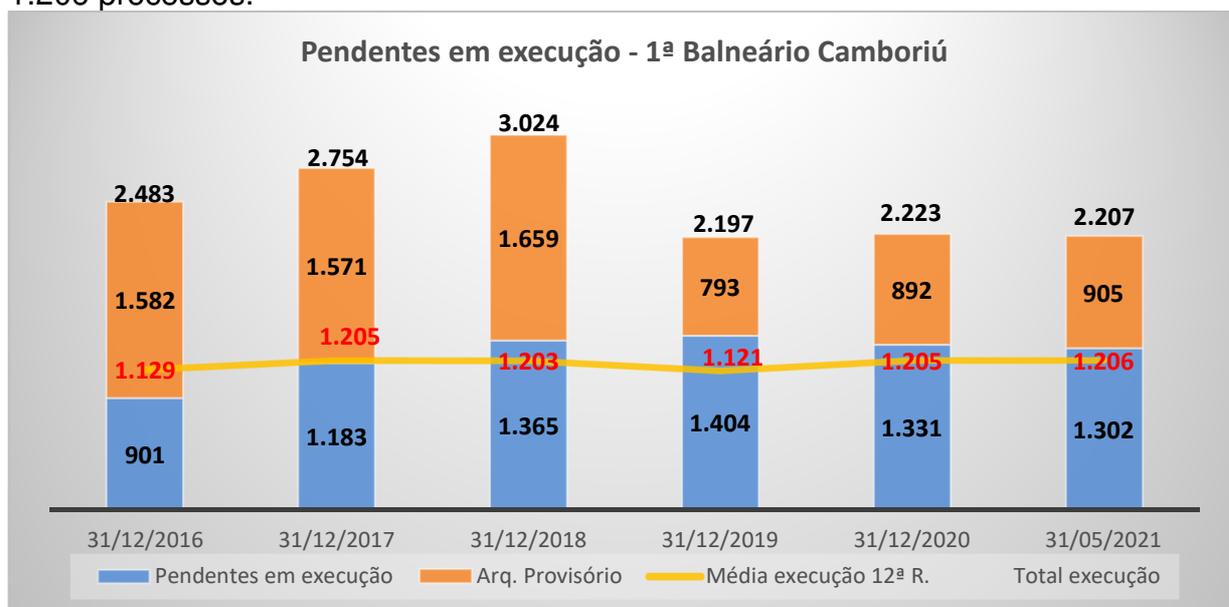
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2020	564	501	0	0	338	444	1.331	892	2.223
	2021	168	182	1	0	111	124	1.302	905	2.207
Média do Foro	2020	518	326	0	0	245	295	1.543	983	2.525
	2021	220	158	1	0	92	81	1.613	972	2.585
Média do Porte	2020	501	381	1	1	150	165	1.029	376	1.405
	2021	187	195	1	1	76	80	1.018	381	1.399
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	354	1.206
	2021	159	161	0	0	64	66	850	356	1.206

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem se mantendo desde 31-12-2019, após grande redução, de 827 processos em 2019, estando com 2.207 processos em 31-5-2021, acima da média da 12ª região, que é de 1.206 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1.359	-32,22%
2019	1.535	12,95%
2020	1.434	-6,58%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	681
	Aguardando encerramento da instrução	250
	Aguardando prolação de sentença	47
	Aguardando cumprimento de acordo	345
	Com sentença aguardando finalização na fase	458
	Subtotal	1.781
Liquidação	Pendentes de liquidação	50
	Liquidados aguardando finalização na fase	28
	No arquivo provisório	4
	Subtotal	82
Execução	Pendentes de execução	1.302
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	29
	No arquivo provisório	905
	Subtotal	2.236
Total		4.099

Observações: Dados de 31-5-2021. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 3.993.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	35	28	10	23	3
Média do Foro	33	25	7	30	2
Média do Porte	47	38	7	36	3
Média da 12ª Região	42	35	8	34	5

Observações: Dados referentes ao ano de 2021, até maio.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2020 e ao período de janeiro a maio de 2021.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	98	120	81
	2021	159	325	74
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2020	97	147	155
	2021	266	380	220
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	168	262	166
	2021	264	304	198
Da última audiência até a conclusão	2020	43	112	77
	2021	64	143	49
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	172	273	175
	2021	264	308	202
Do início ao encerramento da liquidação	2020	107	223	126
	2021	138	290	104
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	1.699	715	683
	2021	778	596	801
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	873	696	558
	2021	991	1.052	834
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	881	572	590
	2021	742	590	667

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 264 dias, em 2021, acima da média da 12ª Região, de 198 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 266 dias, em 2021, acima da média da 12ª Região, que foi de 220 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2020	1.263	617	48,85%
	2021	480	240	50,00%
Média do Foro	2020	1.291	616	47,73%
	2021	485	243	50,15%
Média do Porte	2020	1.149	443	38,52%

	2021	475	184	38,68%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	419	182	43,34%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2020	1.417	984	40,98%
	2021	460	1.080	70,13%
Média do Foro	2020	1.312	1.257	48,93%
	2021	471	1.355	74,20%
Média do Porte	2020	1.144	859	42,89%
	2021	470	823	63,64%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	435	680	60,99%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2020	602	2.146	78,09%
	2021	200	2.130	91,42%
Média do Foro	2020	394	2.473	86,26%
	2021	156	2.544	94,22%
Média do Porte	2020	490	1.309	72,75%
	2021	227	1.292	85,04%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	191	1.111	85,30%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{(\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})}$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2020	R\$197.114,61	R\$1.446.600,66	R\$221.815,17	R\$0,00	R\$1.865.530,44
	2021	R\$59.242,37	R\$308.333,07	R\$1.151,26	R\$0,00	R\$368.726,70
Média da 12ª Região	2020	R\$234.491,08	R\$1.770.392,36	R\$230.173,50	R\$2.127,51	R\$2.237.007,17
	2021	R\$112.530,45	R\$890.567,19	R\$79.677,87	R\$0,00	R\$1.082.775,51

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, no ano de 2020 e de janeiro a maio de 2021.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ilma Vinha (Titular)	12,58	606	294	11	0
Fabio Augusto Dadalt	-	28	28	0	0
Fabio Tosetto	11,59	269	86	1	0
Karin Correa de Negreiros Becker	-	2	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	0,83	6	0	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	-	45	45	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	7,11	307	164	20	2

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ilma Vinha (Titular)	14,22	203	70	15	0
Elton Antonio de Salles Filho	-	14	14	0	0
Fabio Tosetto	7,8	5	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	1	0	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	-	58	58	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	31,3	199	98	32	4

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Ilma Vinha (Titular)	18	35	191	11	353	12	620
Fabio Augusto Dadalt	0	0	0	0	51	1	52
Fabio Tosetto	42	62	129	35	31	0	299
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	0	0	0	0	157	4	161
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	1	0	166	1	226	21	415

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Ilma Vinha (Titular)	0	1	162	0	30	2	195
Elton Antonio de Salles Filho	0	13	0	0	21	0	34
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	0	12	0	0	152	3	167
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	0	157	1	56	3	217

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, considerando o período de ABR/20 a MAR/21, apresentou o IGEST de **0,6351** que indica que a Unidade está na **57ª** posição na Região e na **1.075ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,7848	0,6154	0,5379	0,6803	0,5569

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Celeridade” e “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/19 – mar/20		abr/20 – mar/21	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,4016	0,68	0,5069	1,01
Pendentes	0,8044	3.192	0,8318	3.277
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,0000	0,00	1,0000	3,23
Prazo Médio na Fase de Execução	1,0000	1.778	0,9479	1.282
Taxa de Solução	0,4771	117,92	0,7572	81,43
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5213	33,21	0,6781	47,43
Taxa de Congestionamento na Execução	0,4806	60,55	0,6825	79,17

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Idade média do pend de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao levantamento anterior;

2. Pendentes: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 3.192 para 3.277 sendo maior que a média do Estado em 31-3-21, que foi de 1.905. A Unidade possuía, naquela data, 1.090 processos pendentes de baixa em conhecimento, 43 em liquidação e 2.144 em execução;

3. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os magistrados possuíam 31 processos conclusos para sentença em 31-3-21, sendo que destes, 1 (ATOrd 0000072-08.2020.5.12.0040) estava com o prazo vencido, representando uma taxa de 3,23%;

4. Prazo médio na fase de execução: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 1.778 para 1.282 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 657 dias;

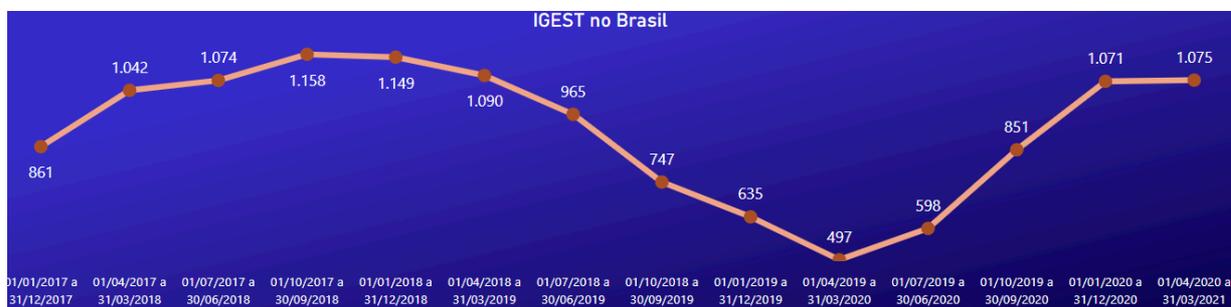
5. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 117,92% para 81,43%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 96,64%. Foram solucionados 1.118 processos, tendo sido recebidos 1.373 no período de 1º-4-20 até 31-3-21;

6. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 33,21% para 47,43%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 39,03%. Foram baixados 1.208 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.090 em 31-3-21;

7. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 60,55% para 79,17%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 72,41%. Foram baixadas 564 execuções no período, restando pendentes 2.144 em 31-3-21.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice os magistrados devem buscar formas de aumentar o julgamento de processos, especialmente os mais antigos, devendo ainda, evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve buscar formas para reduzir o prazo médio de tramitação dos processos na execução.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2021

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2021	Grau de cumprimento da meta (até maio/21)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	80,56%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	93,25%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 55%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	105,94%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (Meta 5 do	70,19%

CNJ, com o diferencial de ter sido retirada a cláusula de barreira).	
Meta Processos Eletrônicos: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. (Meta 11 do CNJ)	100,00%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores até 14-2-2019 somente sejam movimentados pela Corregedoria Regional, que pode delegar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, o que foi feito por meio dos Ofícios Circulares CR n. 20 e 25/2020.

A partir de outubro de 2020 foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria Regional.

Em 20-5-2021 a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo, tendo verificado que a Unidade, em geral, vem cumprindo com as determinações e metas impostas, devendo observar o contido no item 15.1 desta Ata.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 28-5-2021 foi verificado que a Unidade possui 133 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a inspeção correcional, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados, exceto em relação aos processos físicos enquanto durarem o Regime de Plantão Extraordinário e o Regime de Trabalho à Distância Integral, previstos na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2020, PROAD n. 8749/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nos quais foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 13-5-2021
14.2 Cálculo (...) (relatório CHIPS)	DESCUMPRIDA Há 232 processos, sendo o mais antigo pendente desde 5-3-2020. REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que a Secretaria movimente os processos parados há mais de trinta dias, no prazo de trinta dias.	CUMPRIDA
14.7 Tarefa: Análise	DESCUMPRIDA Há 291 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 14-4-2020. REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que a Secretaria dê andamento nos processos parados há mais de trinta dias, no prazo de trinta dias.	CUMPRIDA

De acordo com o item 16 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 23-2-2021	Análise em 13-5-2021
14.9 Tarefa: Cumprimento de Providências - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nesta tarefa, no prazo de quinze dias, e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS.	PARCIALMENTE CUMPRIDO. Há processos que independem de atuação de Oficial de Justiça ou de outras atividades que possam estar comprometidas por causa do regime de plantão extraordinário, e que estão parados há alguns meses	DESCUMPRIDO , conforme item 15.4 desta ata.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0000077-98.2018.5.12.0040, ATSum 0000905-26.2020.5.12.0040, ATSum 0001174-02.2019.5.12.0040, ATOrd 0004052-41.2012.5.12.0040, ATOrd 0003342-50.2014.5.12.0040, ExFis 0002626-52.2016.5.12.0040, ATOrd 0000137-18.2011.5.12.0040, ATOrd 0001101-93.2020.5.12.0040, ATSum 0000737-58.2019.5.12.0040, ATOrd 0001304-07.2010.5.12.0040, ATSum 0000525-08.2017.5.12.0040, ATSum 0001600-19.2016.5.12.0040, ATSum 0000661-97.2020.5.12.0040, ATOrd 0001135-49.2012.5.12.0040, ATSum 0001919-50.2017.5.12.0040, ATOrd 000007-47.2019.5.12.0040, ATOrd 0000832-64.2014.5.12.0040, ATOrd 0000940-88.2017.5.12.0040, ATOrd 0001644-04.2017.5.12.0040 e ATOrd 0001527-13.2017.5.12.0040

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos
- II) a Exma. Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 48 horas. Durante a inspeção correcional, no dia 21-6-2021, verificou-se que há processos parados na tarefa "Prazos vencidos" desde 5-6-2021. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 27-5-2021;

c) foi verificada, em 27-5-2021, a existência de 175 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que "Ante as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais, os magistrados optaram pela inclusão dos processos de forma gradual, a fim de se evitar retrabalho. Registra-se, no entanto, que no momento nossa pauta está completa até o final do mês de julho/21.

Outrossim, informa-se que passamos a incluir novamente os processos em pauta inicial, sendo os em trâmite pelo rito sumaríssimo no CEJUSC e os pelo rito ordinário na Unidade. Esclarece-se que, realizadas as audiências iniciais, não havendo acordo, os autos já estão sendo incluídos em pauta para instrução e as partes notificadas.

Tal metodologia, juntamente com a inclusão dos processos ainda fora de pauta, acarretará na diminuição expressiva dos processos fora de pauta, nos próximos meses.

Registra-se, também, que alguns processos estão aguardando o retorno das audiências presenciais para sua inclusão em pauta, seja em decorrência de requerimento conjunto das partes, ou mesmo, a necessidade de diligências externas, tal como a inquirição de

testemunhas que dependem de condução coercitiva.”;

d) a Unidade junta os documentos comprobatórios da transferência e extrato da conta, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 37/2020 e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme art. 106 do Provimento CR n. 1/2017. Também certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de novembro/20 (após última correição) a maio/21 foram prolatadas 78 sentenças líquidas, o equivalente a **45,1%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 28-5-2021.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e recomendações cujo prazo decorreu, ficando mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no item 23 desta ata.

15.1 Projeto Garimpo: analisado em 20-5-2021.

Situação encontrada	Foram encontrados, dentro do sistema garimpo da Unidade : <ul style="list-style-type: none">• 443 processos físicos aptos para análise (com valores acima de R\$ 150,00) – suspensa a obrigatoriedade da análise em decorrência do trabalho remoto);• 3 processos PJe aptos para análise (com valor acima de R\$ 150,00);• 39 contas a associar (com valores acima de R\$ 5,00) vinculadas a 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú;• 12 contas a associar (com valores acima de R\$ 150,00) vinculadas à jurisdição de Balneário Camboriú, com Vara “a classificar”, A tabela compartilhada com a SECOR vem sendo cumprida, em geral, de forma correta.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que: <ol style="list-style-type: none">1) faça movimentação (análise e liberação dos valores), no prazo de cinco dias, dos processos 0000169-13.2017.5.12.0040; 0000523-04.2018.5.12.0040 e 0001366-03.2017.5.12.0040;2) faça as associações das contas aos processos que se encontram pendentes, no prazo de quarenta e cinco dias, e, em seguida, suas

	<p>respectivas análises, observada a meta mensal do Projeto Garimpo, devendo informar à Corregedoria a respeito dos processos cuja associação não for possível, por meio de PROAD de assunto "Consulta: Projeto Garimpo", constando no resumo "Projeto Garimpo - processo não identificado";</p> <p>3) cumpra integralmente o determinado nos itens 1.1 e 1.1.2 do Ofício Circular n. 36/2020, associando as contas pendentes aos processos e respectiva VT e informando os processos cuja identificação não foi possível, por meio de PROAD ("Consulta: Projeto Garimpo", constando no resumo "Projeto Garimpo - processo não identificado"), com prazo de quarenta e cinco dias.</p>
--	--

15.2 Escaninho - Documentos internos (mandados): analisado em 13-5-2021.

Situação encontrada	Há 22 mandados devolvidos, sendo o mais de 1º-12-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de dez dias, dê andamento aos processos cujos mandados foram devolvidos.

15.3 Tarefa: Acordos vencidos: analisado em 13-5-2021.

Situação encontrada	Havia 18 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo de 13-12-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de trinta dias, no prazo de cinco dias e, doravante, não mantenha processos nessa tarefa por mais de cinco dias.

15.4 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 13-5-2021.

Situação encontrada	Observa-se que inúmeros processos estão sem movimentação, tendo a Secretaria apenas designado servidor responsável e ou lançado CHIP.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE aos Servidores responsáveis pelos processos que regularizem todos aqueles parados há mais de 30 dias, no prazo de 30 dias, bem como adotem medidas mais rígidas no controle dos processos, a fim de evitar que permaneçam parados por tanto tempo. De nada adianta designar Servidor responsável e/ou lançar tarefa ou CHIP, se não há cobrança de cumprimento de prazos e atos.
Exemplos	ATOrd 0001101-93.2020.5.12.0040, ATSum 0000737-58.2019.5.12.0040, ATOrd 0001304-07.2010.5.12.0040, ATSum 0000525-08.2017.5.12.0040, ATSum 0001600-19.2016.5.12.0040, ATSum 0000661-97.2020.5.12.0040, ATOrd 0001135-49.2012.5.12.0040, ATSum 0001919-50.2017.5.12.0040 e ATOrd 000007-47.2019.5.12.0040

15.5 Tarefa: Elaborar sentença: analisado em 13-5-2021.

Situação encontrada	Há 58 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 11-2-2021.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos conclusos além do prazo legal, no prazo de cinco dias.

Exemplo	ATOrd 0000403-87.2020.5.12.0040 e ATOrd 0001341-19.2019.5.12.0040
----------------	---

15.6 Tarefa: Prazos Vencidos: analisado em 26-5-2021.

Situação encontrada	Há 15 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 2-3-2021. Destaca-se, no entanto, que apenas 4 processos estão na tarefa há mais de dois dias.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie estes 4 processos no sentido de certificar os decursos de prazos e, conseqüentemente, dar o devido andamento, no prazo de cinco dias.
Exemplos	ATOrd 0000579-47.2012.5.12.0040, ATOrd 0001172-71.2015.5.12.0040, ATOrd 0059300-51.1996.5.12.0040 e ATOrd 0067300-83.2009.5.12.0040

15.7 Determinações específicas em processos: analisados de 14 a 13-5-2021.

Processo	ATSum 0000905-26.2020.5.12.0040
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 10-12-2020, quando juntada manifestação de id. 2c6d57b, até 17-5-2021.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATOrd 0004052-41.2012.5.12.0040
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 17-2-2021, quando juntada manifestação de id. 633351a até 24-5-2021.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATOrd 0003342-50.2014.5.12.0040
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 10-2-2021, quando juntada consulta ao Renajud (id. 5a189a6) até 19-5-2021, quando juntada certidão de exclusão dos executados do BNDT. O processo está em fase final antes do arquivamento definitivo, aguardando cumprimento da sentença de extinção da execução desde 25-1-2021.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ExFis 0002626-52.2016.5.12.0040
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 5-2-2021 até 24-5-2021.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATOrd 0000137-18.2011.5.12.0040
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 4-3-2021, quando juntada manifestação de id. 81c064a até 25-5-2021, quando juntada certidão de consulta ao SEPRO.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATOrd 0001101-93.2020.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 8-12-2020, quando juntada manifestação de id. 736c46f.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000737-58.2019.5.12.0040
Situação encontrada	Em cumprimento ao despacho de Id d7d4298, o processo aguardou consulta INFOJUD desde 11-9-2020, tendo sido efetuada em 24-5-2021.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATOrd 0001304-07.2010.5.12.0040
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 14-12-2020 até 24-5-2021.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATSum 0000525-08.2017.5.12.0040
Situação encontrada	Em 13-12-2018, o despacho de id. b01112c determinou à Secretaria uma série de providências. Desde então, além de atos relativos à CTPS, os únicos atos para cumprimento do despacho foram a citação e um bloqueio parcial de cerca de R\$ 50,00, cujo ofício de liberação foi encaminhado à CEF em 8-7-2019. Foi designado servidor responsável pelo processo, mas não há lançamento de prazo ou tarefa. A Secretaria lançou o CHIP "Contas - aguardar depósito", todavia, não há nos autos qualquer notícia de depósito a ser feito.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0001600-19.2016.5.12.0040
Situação encontrada	O despacho de 13-8-2020 (id. a53b4aa) determinou o bloqueio das custas judiciais, tendo esta sido cumprido em 20-8-2020. Desde então o processo permanece sem movimentação.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000661-97.2020.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 1º-2-2021, quando certificado decurso de prazo (id. c61ebd0).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001135-49.2012.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 23-2-2021, quando exarado o despacho de id. 0c7a976.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0001919-50.2017.5.12.0040
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 11-12-2020 até 18-5-2021.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 000007-47.2019.5.12.0040
Situação encontrada	O despacho de id. 1380d4e determinou a execução de ofício, haja vista tratar-se de jus postulandi. O processo permanece sem movimentação desde o decurso de prazo para pagamento, em 23-9-2020. Foi lançado apenas um CHIP de "BACENJUD - aguardar resposta", contudo não foi juntado protocolo de lançamento de bloqueio.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria cumpra integralmente o comando judicial, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000832-64.2014.5.12.0040
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 26-3-2021, quando decorrido prazo da intimação de id. 1e4dd1f, até 20-5-2021, quando proferido despacho.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATOrd 0000940-88.2017.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 8-9-2020, quando certificado resultado negativo de bloqueio de valores. Na mesma data foi lançado prazo no GIGS, referente a requisição de honorários, prazo este alterado e elástico em 23-4-2021, para 7-6-2021. Ou seja, a Secretaria está aguardando o cumprimento da requisição já encaminhada e que não depende mais de ato da Secretaria, e ignora o cumprimento do despacho de id. d050683, que, por conseguinte,

	<p>remete ao de id. d7e0df0.</p> <p>Observa-se que o despacho de id. d050683 determinou a exclusão da segunda reclamada ao argumento de que não foram atribuídos ônus a ela (sentença de improcedência).</p>
Recomendação/ Determinação	<p>DETERMINA-SE que a Secretaria cumpra integralmente o comando judicial de Id d7e0df0, no prazo de cinco dias.</p> <p>RECOMENDA-SE à magistrada que evite, doravante, a exclusão de parte, ainda que improcedente a sentença, devendo permanecer na situação “ativa” no processo, ressalvadas as previsões legais.</p>
Processo	ATOrd 0001644-04.2017.5.12.0040
Situação encontrada	<p>Em que pese já ter sido respondido o ofício determinado no despacho de id. 6884275, em 29-9-2020 e ter sido certificado o decurso de prazo relativo ao despacho de Id 2bdd3c9, o processo permaneceu sem movimentação desde 28-10-2020 até 18-5-2021. Observa-se que três das cinco reclamadas que fizeram acordo na audiência de id. 94af02d foram excluídas (id. c293ab8) do polo passivo sem determinação judicial.</p>
Recomendação/ Determinação	<p>DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de cinco dias.</p> <p>DETERMINA-SE, ainda, que a Secretaria se abstenha, doravante, de excluir parte após cumpridas as obrigações de fazer, não fazer ou pagar, devendo permanecer na situação “ativa” no processo, uma vez que a prática de exclusão (ou desativação no PJe) de parte pode ocasionar inconsistências no sistema, gerando relatórios e certidões dando a entender de que a reclamada nunca fez parte do processo, influenciando na Certidão de Ações Trabalhistas – CEAT, bem como na lista de maiores litigantes, dentre outros relatórios que porventura sejam gerados.</p>
Processo	ATOrd 0001527-13.2017.5.12.0040
Situação encontrada	<p>Observa-se que houve decurso de prazo para pagamento, em 6-5-2020, todavia, conforme certificado (id. e242894), o processo permaneceu parado por erro no PJe até 29-9-2020, contudo em vez de a Secretaria certificar o erro e aproveitar o ato para também certificar o decurso e cumprir o despacho de id. d5015ce, deixou para certificar o decurso quinze dias depois de reportar o erro (14-10-2020). O processo permanece sem movimentação desde então. Foi lançado um CHIP "BACENJUD - aguardar resposta", sem contudo ter sido juntado protocolo de determinação de bloqueio ou qualquer anotação no GIGS, de modo que não é possível precisar a data em que o requerimento foi feito, ou se ainda será protocolado.</p>
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n. 16/2019 e 37/2020 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2021, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

e) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, magistrados devem buscar formas de aumentar o julgamento de processos, especialmente os mais antigos, devendo ainda, evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve buscar formas para reduzir o prazo médio de tramitação dos processos na execução;

f) a inclusão na pauta do CEJUSC de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento, intimando as partes para apresentarem esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestarem-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença;

g) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

h) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

i) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

j) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

k) atentar a Secretaria quanto à celeridade no cumprimento das determinações do Juízo, devendo, outrossim, rever os atos processuais anteriormente praticados, a fim de evitar atraso na prestação jurisdicional;

l) que seja revisto o procedimento de suspensão da execução em prazo superior ao estabelecido no § 2º do art. 40 da Lei n. 6.830/1980, na medida em que o Provimento CR n. 1/2017, em seu art. 109, possibilita o arquivamento provisório dos autos quando restarem infrutíferas as tentativas visando à satisfação dos débitos;

m) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, disponíveis para

consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

- a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;
- b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 5/2021;
- c) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business, sugerindo a sua utilização especialmente pela assistente de audiências, facilitando o contato e resolução de problemas de partes e advogados no acesso às audiências, conforme solicitado pelos senhores advogados em reunião (item 20 desta ata).
- d) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000082-23.2018.5.12.0040, 0000102-14.2018.5.12.0040, 0000924-03.2018.5.12.0040, 0000982-06.2018.5.12.0040, 0001187-35.2018.5.12.0040, 0001202-04.2018.5.12.0040, 0001297-34.2018.5.12.0040, 0001401-26.2018.5.12.0040, 0001462-81.2018.5.12.0040, 0001662-88.2018.5.12.0040, 0001668-95.2018.5.12.0040, 0001920-35.2017.5.12.0040, 0002094-78.2016.5.12.0040, 0002158-88.2016.5.12.0040, 0002742-58.2016.5.12.0040, 0003617-04.2011.5.12.0040 e 0003670-14.2013.5.12.0040, autuados até 31-12-2018;
- e) a observância à Recomendação CR n. 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

- a) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 3/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 13-5-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema e Tijucas, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Zoom;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 1/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 15-1-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Exmos. Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “Em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR No 83, DE 16 DE MARÇO DE 2020, as audiências estão sendo realizadas em sua integralidade por videoconferência e os servidores estão realizando seu trabalho na modalidade remota. Permanecem tão somente dois servidores realizando suas atividades na modalidade presencial, para auxiliar nos processos em trâmite de forma híbrida, para entrega de documentação ou processos as partes/advogados e atendimento do telefone”.

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 21-6-2021):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
2.594	1.860	14.261	167.755	R\$ 600.000,00	774

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.
**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20**: Em busca realizada no PJe, no dia 21-6-2021, foram encontrados 72 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I**: Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II**: Verificou-se no e-Gestão foram realizados 774 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 21-6-2021. A média da 12ª Região foi de 573 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 490 audiências de conciliação em conhecimento e 30 em execução, de 16-3-2020 a 18-6-2021.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC nas Unidades, o(a) Diretor(a) de Secretaria informou: “Considerando o grande volume de trabalho no CEJUSC, as atividades da servidora lá lotada ficam restritas aquele local. Registra-se, por oportuno, que tanto servidores da 1ª Vara quanto da 2ª Vara auxiliam no centro de conciliação para atendimento da alta demanda.”

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que “Quanto o cumprimento da Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, registro que a Unidade prioriza a pesquisa patrimonial, utilizando dos convênios disponíveis pelo TRT para pesquisa de bens, e a liberação de valores.”;

- **art. 40, IV:** o Diretor de Secretaria informou que “Os oficiais estão cumprindo as diligências de forma remota e auxiliando nas pesquisas patrimoniais, quando solicitado”;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 16-3-2020 foram na forma telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 2.594 sentenças e 1.860 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 2.465 sentenças e 2.268 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Exmos. Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art. 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que são solicitados dados de contato nas audiências.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, por meio de videoconferência no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, às 13h30min, com os advogados Rosemeri Farina (OAB/SC 9.154), Presidente Comissão Direito do Trabalho e Conselheira Estadual da OAB, Guilherme João Sombrio (OAB/SC 34.227), Conselheiro da Subseção e membro da Comissão de Assuntos Trabalhistas, Rosana Amalia Appelt (OAB/SC 26.783), Membro da Comissão de Assuntos Trabalhistas da OAB Balneário Camboriú, Helio Augusto da Silva Neto (OAB/SC 59.946), Ana Célia Costa (OAB/SC 50.733), Ramon Maçaneiro (OAB/SC 20.764), Gabriela Dias de Mattos (OAB/SC 48.071) e Beatriz Cristina Barbieri Büerger, Auxiliar Jurídica.

Os advogados reclamaram da exigência por parte das Unidades Judiciárias de Balneário Camboriú para que o autor informe o seu contato pessoal, sendo que se o autor não informa, os valores não são liberados. Salientaram que muitos autores não se sentem confortáveis em deixar seus telefones no processo, tendo inclusive manifestação expressa neste sentido. Um advogado informou que em um dos processos dos quais patrocina, a Unidade demorou oito meses para liberar os valores, pois o seu cliente não queria informar o telefone no processo.

Reclamaram, ainda, que em diversas oportunidades o autor é intimado acerca do levantamento dos valores antes da intimação do advogado, o que pode causar transtornos entre advogado e cliente, como representação na OAB e revogação de procuração, por exemplo. Solicitaram que a Unidade somente entre em contato com

o seu cliente depois de intimado o advogado.

Os advogados informaram que isto ocorreu no processo 0001802-15.2015.5.12.0045. Posteriormente à reunião, a Corregedoria verificou que houve a intimação pessoal à autora, por aplicativo de mensagens, acerca da liberação de valores em 9-9-2020. No entanto, verificou-se que o advogado foi notificado por e-mail, anteriormente, no dia 1º-9-2020.

Reclamaram também da falta de informação do número do processo nos comprovantes de transferência disponibilizados pelo Banco do Brasil.

O Exmo. Corregedor informou que conversará com os Magistrados para que atentem quando o reclamante não deseja informar seu contato, para que a liberação dos valores não fique retida por este motivo.

Sobre a liberação de valores, o Exmo. Corregedor informou que um dos primeiros atos de sua gestão foi alterar o § 4º do art. 106 do Provimento CR n. 1/2017 para que somente houvesse a comunicação à parte depois de comunicada pelo banco a disponibilização dos valores. Informou que, com o aumento do uso do SIF e do SICONDJ, o problema não deve mais acontecer, pela rapidez das transferências.

A advogada Gabriela Dias de Mattos manifestou inconformismo em relação ao indeferimento pelo Exmo. Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho de pedido de adiamento da audiência no processo 0000240-92.2020.5.12.0045 em razão de parto, conforme inc. IX do art. 313 do CPC. Relatou que juntou certidão de nascimento e solicitou suspensão das audiências por 30 dias, o que foi indeferido com a justificativa de não haver instrumento de procuração no processo, bem como não foi deferido prazo para a sua juntada. Por consequência foi declarada a revelia e os pedidos da inicial julgados procedentes.

Os advogados relataram também outra situação que gerou inconformismo em relação ao procedimento adotado pelo Exmo. Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho. Informaram que participaram em duas audiências seguidas em um dia. Na primeira audiência, tanto Magistrado como partes tiveram dificuldades em entrar na audiência telepresencial, mas como o cliente estava no escritório do advogado, ele conseguiu conectar e entrar na sala. Já na segunda audiência, o cliente estava na sua residência e ele não conseguia entrar na audiência telepresencial. O Exmo. Magistrado deferiu prazo para manifestação, tendo o advogado juntado “print” da conversa com o seu cliente contendo as informações de que ele não conseguia conectar. O Exmo. Magistrado indeferiu a realização de nova audiência e julgou improcedentes os pedidos da inicial.

Reclamaram, ainda, do procedimento adotado pelo Exmo. Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho, de deferir a justiça gratuita, mas sem liberar o pagamento de custas.

Reclamaram, também, da conduta do Exmo. Juiz Substituto da 2ª Vara em audiência, ao deferir juntada de documento, logo depois indeferir, assim como excluir contestação juntada fora do prazo do PJe, mesmo havendo outros pedidos nela, sem justificativa ou motivação legal.

O Exmo. Corregedor informou que conversará com o Exmo. Magistrado na reunião que realizará com os Juízes da 2ª Vara do Trabalho, no dia 22-6-2021.

Os advogados solicitaram um contato direto com as Varas para dirimir problemas relacionados às audiências, como dificuldades de ingresso ou o desconhecimento de atraso na pauta. Sugeriram que as Unidades passem a utilizar procedimento adotado no Foro de Itajaí, onde o assistente de audiências possui um Whatsapp Business, cadastrado com um ramal da Unidade Judiciária para atender exclusivamente estes casos de dificuldades com acesso às audiências.

Elogiaram, no entanto, o procedimento adotado pela 2ª Vara de Balneário Camboriú, ao apresentar na “sala de espera” a pauta de audiências em tempo real. Elogiaram também o atendimento prestado por e-mail, que é primoroso para os demais casos, que não dizem respeito às audiências.

O Exmo. Corregedor informou que o aplicativo JTe possui funcionalidade para que o advogado verifique os horários das audiências em tempo real, sendo que foi enviado um ofício à OAB sobre o assunto. Determinou que a Secretaria da Corregedoria reencaminhe o Ofício CERPJE n. 1/2021 às Subseções da OAB de Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema e Tijucas, que fazem parte da jurisdição do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú.

O Exmo. Corregedor informou, ainda, que o procedimento adotado pela 2ª Vara de Balneário Camboriú, de utilizar a “sala de espera” do aplicativo Zoom, é um dos procedimentos possíveis, enquanto que outro procedimento que as Unidades podem utilizar é sem a sala de espera, mas utilizando-a para a próxima audiência.

Os advogados relataram problemas com a utilização do Balcão Virtual na 1ª Vara do Trabalho, visto que muitas vezes eles não são aceitos na sala do Google Meet.

O Exmo. Corregedor determinou que a Corregedoria fizesse o teste com o Balcão Virtual das duas Varas do Foro. Em teste realizado às 16h53 minutos, o servidor da Corregedoria aguardou por 10 minutos e não foi aceito no Balcão Virtual da 1ª Vara. Já no teste realizado no Balcão Virtual da 2ª Vara, o servidor da Corregedoria foi aceito imediatamente.

Os advogados reclamaram, ainda, da demora da 2ª Vara ao proferir e cumprir os despachos.

Por fim, elogiaram os servidores e os Magistrados de modo geral, pelo contato e zelo ao tratar com os advogados.

21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Valdir Colauto Rodrigues Junior, por meio de videoconferência no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionado sobre a intimação da parte e advogados acerca do levantamento de valores, o Diretor informou que é feita concomitantemente. O advogado é intimado pelo DEJT e a parte pelos correios. A intimação é enviada somente após confirmação da transferência pelo banco.

Informei sobre a sugestão dos advogados acerca da utilização do Whatsapp Business pelos assistentes de audiência, para contato no caso de dificuldade de acesso à audiência.

Informei também a situação relatada pelos advogados sobre o Balcão Virtual. Sugeri que seja ativada a opção de aceitar todos no Google Meet, disponível na extensão criada para este sistema.

Diretor informou sobre a dificuldade na utilização do SISCONDJ, pois como são diversas contas e parcelamentos nos processos, o sistema não apresenta a atualização da forma correta.

Questionado sobre o uso do SIF e do SISCONDJ, o Diretor informou que utilizam os dois sistemas desde sua implantação. Informou que o Banco do Brasil não informa o número do processo no comprovante, mesmo quando a transferência é pelo

SISCONDJ.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, com a solicitação de associação das contas judiciais que ainda não tenha sido realizada no sistema.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

O Diretor reclamou acerca de um chamado aberto ao SEROM sobre um banheiro que está há um mês vazando água e esgoto. Informou que a fatura de água virá muito alta.

Informou sobre o mau estado do imóvel que abriga as Varas do Trabalho, sendo que na semana anterior à da correição, em dois dias houve arrombamento, com quebra do forro.

Informou que a doação do terreno pela prefeitura para construção da sede do Foro foi condicionada à construção de três andares de garagem, o que pode causar a inviabilidade da construção.

22 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, por meio de videoconferência no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, às 17h30min, com os Exmos. Juízes Ilma Vinha, Titular, e Valdomiro Ribeiro Paes Landin, Substituto.

Sua Exa. comentou sobre:

- piora no IGEST em relação aos períodos anteriores, voltando ao patamar de anos anteriores, estando na 57ª posição no Estado;

- manutenção da taxa de conciliação: 48,85% em 2020 e 50% em 2021 (jan-mai), maior que a média do Estado, que é de 43,34% em 2021;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 40,98%, maior que a média do Estado, de 38,79%. Em 2021 (jan-mai) está com 70,13%, enquanto que média do Estado está em 60,99%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 78,09%, maior que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 (jan-mai) está com 91,42%, enquanto que média do Estado está em 85,30%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- redução do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 881 dias em 2020 e 742 dias em 2021 (jan-mai), enquanto que a média do Estado aumentou de 590 para 667 dias;

- aumento da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2019, após séries de redução de anos anteriores, sendo que em 31-5-2021 possui 978

processos, 401 processos a mais que a média da 12ª Região;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2019, após grande redução, de 827 processos em 2019, estando com 2.207 processos em 31-5-2021, acima da média da 12ª região, que é de 1.206 processos;

- há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes inferiores à média regional em 2021.

S. Exa. relatou aos Magistrados os questionamentos e os pleitos formulados pelos representantes da Subseção da OAB de Balneário Camboriú.

O Exmo. Corregedor solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

S. Exa. reforçou o pedido de que a Unidade Judiciária utilize os sistemas de alvará eletrônico SIF e SISCONDJ, para aumentar a segurança na liberação de valores.

Os Magistrados informaram o mau estado do imóvel que abriga o Foro, apontando que o largo tempo para construção da nova sede justificaria a mudança imediata. Informaram que no andar abaixo das Varas do Trabalho funciona uma academia do proprietário do imóvel, sendo comum o barulho gerado na academia atrapalhar a realização das audiências presenciais.

O Exmo. Corregedor determinou o envio de Ofício à Presidência deste Regional para informar a situação narrada e repassar o pleito dos Magistrados.

23 ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um foi encerrada a inspeção correicional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n. CorOrd 0000069-43.2021.2.00.0512 em primeiro de julho de dois mil e vinte e um.

A Exma. Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará na Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas durante a inspeção, bem como as gerais constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria